



1
**MINUTA
DEPARTAMENTOS**

Deliberação CONSU-A- /2022, de

**Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles
Secretária Geral: Ângela de Noronha Bignami**

Suspende a aplicação do art. 85A dos Estatutos e art. 149 do Regimento Geral da UNICAMP pelo prazo de 24 meses.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de presidente do Conselho Universitário,

- Considerando os impactos provocados nos últimos anos pela recessão econômica, pela ampliação do número de aposentadorias docentes, pelos obstáculos a uma política de contratação docente impostos pela Lei Complementar n.º 173/2020, fatores que levaram à diminuição substantiva, sem reposição adequada, do corpo docente da universidade em todas as áreas;
- Considerando que o art. 73, inciso V, Lei Eleitoral n.º 9.504/97, por ocasião da realização das eleições nacionais e estaduais gerais, impõe restrições para admissões de servidores públicos no período de 02/07/2022 a 31/12/2022;
- Considerando os esforços da reitoria da universidade para a definição de parâmetros institucionais internos de uma política de ensino e pesquisa que possibilite o funcionamento adequado dos departamentos e Unidades e a preservação de áreas de pesquisa, e tendo em vista o decidido em sua^a Sessão Ordinária, realizada em XXXX, baixa a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica suspenso pelo prazo de 24 meses, a contar da publicação da presente Deliberação, a exigência de atendimento dos requisitos previstos no art. 85A dos Estatutos da UNICAMP e art. 149A do Regimento Geral para manutenção dos Departamentos existentes nas Unidades de Ensino e Pesquisa da Universidade.

Parágrafo único. Durante o prazo previsto no caput serão estudadas a definição, as regras de funcionamento acadêmico e administrativo e a situação concreta dos Departamentos das Unidades de Ensino e Pesquisa da UNICAMP, com encaminhamento de proposta ao Conselho Universitário.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Reitor

ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI
Secretária Geral



Despacho PG Nº 1213/2022

REF.: Dossiê n. 01-D-8868-2022

A d. Secretaria Geral encaminha a esta Procuradoria minuta de Deliberação CONSU, que suspende a aplicação do art. 85A dos Estatutos e art. 149 do Regimento Geral da UNICAMP pelo prazo de 24 meses.

Neste período, a exigência de atendimento dos requisitos previstos no art. 85A dos Estatutos da UNICAMP e art. 149A do Regimento Geral para manutenção dos Departamentos existentes nas Unidades de Ensino e Pesquisa da Universidade ficará suspensa, sendo que serão estudadas a definição, as regras de funcionamento acadêmico e administrativo e a situação concreta dos Departamentos das Unidades de Ensino e Pesquisa da UNICAMP, com encaminhamento de proposta ao Conselho Universitário.

Analisada a proposta, entendo que a mesma está em condições de ser submetida ao C. Conselho Universitário, cabendo observar a necessidade de quórum qualificado para essa aprovação, já que se trata da suspensão temporária de artigo dos Estatutos, nos termos do art. 48, inciso I, alínea "b".

À d. Secretaria Geral para ciência e determinação, com recomendação de juntada do presente dossiê ao processo 01-P-1300/67.

Procuradoria, 15 de março de 2022.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO
Procuradora de Universidade Chefe



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Assinado por FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO , PROCURADORA DE UNIVERSIDADE CHEFE, em 15/03/2022 15:35:23 BRT, certificado FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO (16/07/2019 ~ 15/07/2022)